



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES GERAL

Contratação de serviço de instalação de ar condicionado de 9, 12, 18, 24 e 36mil btus, e 02 cortina de ar para instalações no Centro de Múltiplo Uso , Assistência Social e novo Centro de Referência de Assistência Social de Terra de Areia – RS.

2 - ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução.

A contratação de profissionais para a instalação de ar-condicionado garante segurança, eficiência e durabilidade do equipamento. Técnicos especializados possuem conhecimento adequado para realizar a instalação correta, evitando vazamentos, curto-circuitos ou danos estruturais. Além disso, uma instalação profissional assegura o melhor desempenho energético, reduzindo o consumo de eletricidade e prolongando a vida útil do ar-condicionado, o que resulta em economia a longo prazo. Secretaria Municipal de Assistência Social.

3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE, BENS, SERVIÇOS E REQUISITOS

Estimativa das quantidades a serem contratadas e dos documentos que lhe dão suporte.

O quantitativo foi definido para atender a diferentes tamanhos e necessidades dos ambientes. As cortinas de ar controlam a troca térmica em áreas de entrada. Os aparelhos de 9.000 BTUs são adequados para espaços pequenos, os de 12.000 BTUs para áreas médias, o de 24.000 BTUs para ambientes maiores, e os de 36.000 BTUs para grandes espaços, garantindo eficiência energética e conforto térmico.

ITEM :	DESCRIÇÃO, BENS E/OU SERVIÇO:	UN.	QUANTIDADES:
01	INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR MEDINDO 1.20 X 18CM X 1.45CM	UN	02
02	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 09MIL BTUS INVERTER COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	04
003	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 12MIL BTUS INVERTER COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	01
04	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 18MIL BTUS INVERTER COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	02
05	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 24MIL BTUS INVERTER COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	01
06	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 36MIL BTUS INVERTER COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	04

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Descrito no item 3.

5 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais e documentos que lhe dão suporte.

Pesquisa de preço foi através de orçamentos com empresas locais especializadas devido os valores oferecidos no Licitação estavam defasados, não refletindo os custos atuais de mercado. A defasagem de preços poderia comprometer a qualidade do serviço e a viabilidade da execução, já que os valores disponíveis não cobrem as despesas reais de materiais e mão de obra. Ao buscar fornecedores locais, conseguimos orçamentos atualizados, garantindo uma contratação mais justa e compatível.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	INSTALAÇÃO DE CORITNA DE AR MEDINDO 1.20 X 18CM X 1.45CM	UN	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00
02	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 09MIL BTUS INVERTER COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	04	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
03	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 12MIL BTUS INVERTER COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	01	R\$ 550,00	R\$ 550,00
04	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 18MIL BTUS INVERTER COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	02	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
05	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 24MIL BTUS INVERTER COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00
06	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO 36MIL BTUS INVERTER COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	UN	04	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
TOTAL:					R\$ 9.350,00

6 – TEMPO DE RESPOSTA OU DE ENTREGA

Apresentar prazo de entrega e/ou execução e tempo de substituição.

Prazo para entrega e/ou execução: Prazo de 05 dias após entrega do empenho a empresa responsável.

Endereço completo de entrega e/ou execução: Rua Osvaldo Bastos nº 812, Sala 01, bairro Centro, Terra de Areia – CEP 95535-000

Entrega Total ou Parcial: Entrega do serviço parcial conforme demanda.

7 – INDICAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Deste modo fica indicado como Fiscal do contrato o(a) servidor (a) Everton Lima Goldani, matrícula 821056, que se responsabilizara pela fiscalização ou recebimento do objeto contratado:

- 1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- 2) Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- 3) Fiscalizar sua execução;
- 4) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 5) Ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:
 - a) Risco à prestação de serviços essenciais;
 - b) Necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.
- 6) Anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7) Informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 8) Será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Declarando o mesmo ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

8 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Pretende-se, com o presente processo dispensa, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Terra de Areia/RS, 11 de novembro de 2024.

Silvana Schwanck Borges Teixeira
Secretária Municipal
De Assistência Social

Everton Lima Goldani
Diretor Geral
Secretaria Municipal de Assistência Social
Servidor responsável pela elaboração
Fiscal do Contrato